



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI Nº 890/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ARTESANATO E O DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DE POTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: VEREADOR JUAREZ DO NASCIMENTO

ANDRÉ LUIZ BERTULINO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos, no Município de Potim, a "Semana Municipal do Artesanato", a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de março, e o "Dia do Artesão", a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao promover iniciativas que possibilitem a exposição de produtos artesanais e sua comercialização por parte dos artesãos, durante a "Semana Municipal do Artesanato".

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 607/2007, de 26 de fevereiro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Potim, 08 de novembro de 2016.

ANDRÉ LUIZ BERTULINO
Prefeito Municipal

